DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Educação - CME 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Parecer CME Nº 02 /2026	**Taciba - SP**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação	
Assunto: Homologação da Matriz Curricular do Atendimento Educacional Especializado – AEE – Ano Letivo de 2026.	
Relatora: Luciana Correa	
Aprovado em: 24/07/2026.	

Histórico

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Taciba/SP os membros do Conselho Municipal de Educação, para apreciação da solicitação encaminhada pela Professora Orientadora de Educação Especial referente à homologação da Matriz Curricular do Atendimento Educacional Especializado – AEE para o ano letivo de 2026.

A solicitação foi instruída com a Matriz Curricular do Atendimento Educacional Especializado, elaborada em conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas aplicáveis à oferta da Educação Especial.

Após análise da documentação apresentada, este Conselho verificou que a Matriz Curricular contempla a organização do Atendimento Educacional Especializado de forma adequada às necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitando os princípios da educação inclusiva, da acessibilidade, da equidade e da garantia do direito à aprendizagem.

Constatou-se, ainda, que a organização proposta prevê o desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento das áreas de desenvolvimento e das funções executivas, favorecendo a eliminação de barreiras para a plena participação dos estudantes no processo de escolarização, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Considerando que a Matriz Curricular apresentada atende aos dispositivos legais e

pedagógicos vigentes e contribui para o fortalecimento da política de educação inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Taciba, este Conselho manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à sua homologação para o ano letivo de 2026.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Taciba aprova a Matriz Curricular do Atendimento Educacional Especializado – AEE, recomendando sua implementação pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e as orientações pedagógicas pertinentes.

Taciba, 24 de julho de 2026.

Elisangela Aparecida de Lima
Presidente do CME